



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 713, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a realização da campanha “Natal sem fome da Ufersa – ano 2022”, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem a Comissão organizadora que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “Natal sem fome da Ufersa – ano 2022”:

I - Servidores do Campus Mossoró

- a) Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira (Presidente);
- b) Danielle da Silva Oliveira Martins (Vice-presidente);
- c) Lúcia Maria de Sousa;
- d) Adams Morais Alves;
- e) Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis; e
- f) Giorgio Mendes Ribeiro.

II - Discentes do Campus Mossoró

- a) Erasmo Carlos Araújo de Souza;
- b) Anderson Palmeira dos Santos; e
- c) José Patrocínio Dantas Neto.

III - Servidores do Campus Angicos

- a) Gislene Micarla Borges de Lima; e
- b) Francisco Cezar Barbalho.

IV - Discentes do Campus Angicos

- a) Maria Eduarda Medeiros da Silva;
- b) Melryni Cruz Dantas;
- c) Ewerton Victor da Silva;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- d) Ana Emmanuely Azevedo Silva;
- e) Livia Hadija Cruz e Silva;
- f) Maria Lidijane Bezerra da Silva;
- g) Dara Cristina de Araújo;
- h) Lucas Arison Araújo;
- i) Dallyane Debora Pereira Costa;
- j) Lyzandra Maria da Silva Dias;
- k) Maria Beatriz da costa Monteiro;
- l) Daniel Lucas Melo dos Santos;
- m) Louriete Ribeiro de Araújo;
- n) Tathianni Candida Azevedo Silva; e
- o) Heliaty da Silva Medeiros.

V - Servidores do Campus Caraúbas

- a) Simone Maria da Rocha; e
- b) Jeferson Santos Teixeira da Silva.

IV - Servidores do Campus Pau dos Ferros

- a) Thatyara Freire de Souza; e
- b) Hortência Pessoa Rêgo Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA